

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº41 DE 12 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a definição dos valores da segunda parcela de que trata o § 5º, do art. 4º, da portaria GM/MS nº 3.233 de 2024 no âmbito do programa SUS Digital.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

II. A Portaria GM/MS nº 3.632 de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28);

III. A Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024, que regulamenta a etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS digital, de que trata o Anexo CVIII à Portaria de consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para o ano de 2024.

IV. O Processo SES-PRO-2024/51449 que dispõe sobre a definição dos valores da segunda parcela de que trata o § 5º, do art. 4º, da portaria GM/MS nº 3.233 de 2024 no âmbito do programa SUS Digital.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos valores previstos no Anexo III da Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º de março de 2024, considerando os valores por Macrorregião, referente a etapa 1: planejamento no âmbito do Programa SUS Digital.

§ 1º Os municípios com adesão homologada em portaria, listados no Anexo I serão considerados para fins de repasse pelo Ministério da Saúde para fazer jus à segunda parcela do incentivo financeiro de custeio federal no âmbito do Programa SUS Digital.

§ 2º Será considerado para fins de repasse pelo Ministério da Saúde para fazer jus a segunda parcela do incentivo financeiro de custeio federal no âmbito do Programa SUS Digital para o Estado, com adesão homologada, as informações contidas no Anexo II.

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174³
82445153

Assinado de forma digital
por GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:1748244515
Dados: 2024.07.12
15:18:23 -04'00'

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2024



Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº41 DE 12 DE JULHO DE 2024

UF	Nº MACRO	MACRORREGI ÃO	CÓDIGO IBGE	MUNICÍPIO	VALOR DA 2º PARCELA
MT	5101	SUL	510030	Alto Araguaia	R\$ 19.059,00
MT	5101	SUL	510040	Alto Garças	R\$ 38.709,50
MT	5101	SUL	510060	Alto Taquari	R\$ 36.075,50
MT	5101	SUL	510120	Araguainha	R\$ 37.063,50
MT	5101	SUL	510267	Campo Verde	R\$ 40.984,50
MT	5101	SUL	510360	Dom Aquino	R\$ 29.542,00
MT	5101	SUL	510420	Guiratinga	R\$ 24.846,50
MT	5101	SUL	510460	Itiquira	R\$ 44.236,50
MT	5101	SUL	510480	Jaciara	R\$ 25.634,50
MT	5101	SUL	510520	Juscimeira	R\$ 31.744,00
MT	5101	SUL	510630	Paranatinga	R\$ 48.026,00
MT	5101	SUL	510637	Pedra Preta	R\$ 28.612,50
MT	5101	SUL	510700	Poxoréu	R\$ 38.502,00
MT	5101	SUL	510704	Primavera do Leste	R\$ 52.362,50
MT	5101	SUL	510729	São José do Povo	R\$ 24.871,50
MT	5101	SUL	510740	São Pedro da Cipa	R\$ 28.344,00
MT	5101	SUL	510760	Rondonópolis	R\$ 132.054,50
MT	5101	SUL	510779	Santo Antônio do Leste	R\$ 42.218,00
MT	5101	SUL	510810	Tesouro	R\$ 42.904,50
MT	5102	OESTE	510125	Araputanga	R\$ 17.886,00
MT	5102	OESTE	510250	Cáceres	R\$ 56.670,00
MT	5102	OESTE	510268	Campos de Júlio	R\$ 41.826,00
MT	5102	OESTE	510330	Comodoro	R\$ 30.748,00
MT	5102	OESTE	510336	Conquista D'Oeste	R\$ 43.761,50
MT	5102	OESTE	510343	Curvelândia	R\$ 26.772,50
MT	5102	OESTE	510380	Figueirópolis D'Oeste	R\$ 40.752,50
MT	5102	OESTE	510395	Glória D'Oeste	R\$ 23.754,50
MT	5102	OESTE	510450	Indiavaí	R\$ 39.714,50
MT	5102	OESTE	510500	Jauru	R\$ 44.260,00
MT	5102	OESTE	510523	Lambari D'Oeste	R\$ 28.857,50
MT	5102	OESTE	510550	Vila Bela da Santíssima Trindade	R\$ 51.217,00
MT	5102	OESTE	510562	Mirassol d'Oeste	R\$ 24.314,00
MT	5102	OESTE	510618	Nova Lacerda	R\$ 45.461,50
MT	5102	OESTE	510675	Pontes e Lacerda	R\$ 36.685,50
MT	5102	OESTE	510682	Porto Esperidião	R\$ 29.607,00
MT	5102	OESTE	510710	São José dos Quatro Marcos	R\$ 28.442,50
MT	5102	OESTE	510715	Reserva do Cabaçal	R\$ 39.914,00
MT	5102	OESTE	510720	Rio Branco	R\$ 27.353,50
MT	5102	OESTE	510757	Rondolândia	R\$ 28.582,50
MT	5102	OESTE	510775	Salto do Céu	R\$ 27.445,50
MT	5102	OESTE	510835	Vale de São Domingos	R\$ 40.396,50
MT	5103	NORTE	510025	Alta Floresta	R\$ 39.402,00
MT	5103	NORTE	510080	Apiacás	R\$ 43.821,00
MT	5103	NORTE	510279	Carlinda	R\$ 45.304,00
MT	5103	NORTE	510305	Cláudia	R\$ 25.630,00
MT	5103	NORTE	510320	Colíder	R\$ 26.882,00
MT	5103	NORTE	510370	Feliz Natal	R\$ 29.979,50
MT	5103	NORTE	510410	Guaranã do Norte	R\$ 48.521,50
MT	5103	NORTE	510452	Ipiranga do Norte	R\$ 40.680,00
MT	5103	NORTE	510454	Itanhangá	R\$ 42.347,00
MT	5103	NORTE	510455	Itaúba	R\$ 21.722,00



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

MT	5103	NORTE	510510	Juara	R\$ 50.799,00
MT	5103	NORTE	510525	Lucas do Rio Verde	R\$ 50.954,50
MT	5103	NORTE	510558	Marcelândia	R\$ 46.540,00
MT	5103	NORTE	510560	Matupá	R\$ 48.653,50
MT	5103	NORTE	510615	Nova Bandeirantes	R\$ 48.485,00
MT	5103	NORTE	510619	Nova Santa Helena	R\$ 41.921,00
MT	5103	NORTE	510621	Nova Canaã do Norte	R\$ 45.257,00
MT	5103	NORTE	510622	Nova Mutum	R\$ 36.726,50
MT	5103	NORTE	510624	Nova Ubiratã	R\$ 46.376,50
MT	5103	NORTE	510626	Novo Mundo	R\$ 42.174,00
MT	5103	NORTE	510627	Novo Horizonte do Norte	R\$ 40.558,00
MT	5103	NORTE	510629	Paranaíta	R\$ 46.371,00
MT	5103	NORTE	510642	Peixoto de Azevedo	R\$ 52.334,00
MT	5103	NORTE	510680	Porto dos Gaúchos	R\$ 41.282,50
MT	5103	NORTE	510724	Santa Carmem	R\$ 24.530,00
MT	5103	NORTE	510776	Santa Rita do Trivelato	R\$ 39.389,50
MT	5103	NORTE	510790	Sinop	R\$ 107.242,00
MT	5103	NORTE	510792	Sorriso	R\$ 65.107,00
MT	5103	NORTE	510794	Tabaporã	R\$ 42.382,00
MT	5103	NORTE	510800	Tapurah	R\$ 44.661,00
MT	5103	NORTE	510805	Terra Nova do Norte	R\$ 45.078,50
MT	5103	NORTE	510830	União do Sul	R\$ 41.445,00
MT	5103	NORTE	510850	Vera	R\$ 28.243,00
MT	5103	NORTE	510880	Nova Guarita	R\$ 42.217,50
MT	5103	NORTE	510895	Nova Monte Verde	R\$ 42.611,50
MT	5104	LESTE	510020	Água Boa	R\$ 24.552,00
MT	5104	LESTE	510035	Alto Boa Vista	R\$ 44.640,00
MT	5104	LESTE	510100	Araguaiana	R\$ 25.117,50
MT	5104	LESTE	510180	Barra do Garças	R\$ 44.547,50
MT	5104	LESTE	510185	Bom Jesus do Araguaia	R\$ 44.114,50
MT	5104	LESTE	510260	Campinápolis	R\$ 52.981,50
MT	5104	LESTE	510269	Canabrava do Norte	R\$ 44.552,50
MT	5104	LESTE	510270	Canarana	R\$ 44.952,00
MT	5104	LESTE	510310	Cocalinho	R\$ 28.961,00
MT	5104	LESTE	510335	Confresa	R\$ 53.729,00
MT	5104	LESTE	510385	Gaúcha do Norte	R\$ 46.143,50
MT	5104	LESTE	510390	General Carneiro	R\$ 29.756,50
MT	5104	LESTE	510530	Luciara	R\$ 41.514,50
MT	5104	LESTE	510617	Nova Nazaré	R\$ 45.848,00
MT	5104	LESTE	510625	Nova Xavantina	R\$ 22.727,00
MT	5104	LESTE	510628	Novo São Joaquim	R\$ 45.157,50
MT	5104	LESTE	510631	Novo Santo Antônio	R\$ 46.591,00
MT	5104	LESTE	510665	Pontal do Araguaia	R\$ 13.531,00
MT	5104	LESTE	510670	Ponte Branca	R\$ 40.622,00
MT	5104	LESTE	510677	Porto Alegre do Norte	R\$ 47.927,00
MT	5104	LESTE	510706	Querência	R\$ 53.339,00
MT	5104	LESTE	510718	Ribeirão Cascalheira	R\$ 48.787,50
MT	5104	LESTE	510719	Ribeirãozinho	R\$ 23.660,00
MT	5104	LESTE	510735	São José do Xingu	R\$ 43.763,00
MT	5104	LESTE	510774	Santa Cruz do Xingu	R\$ 44.895,00
MT	5104	LESTE	510777	Santa Terezinha	R\$ 49.504,00
MT	5104	LESTE	510785	São Félix do Araguaia	R\$ 48.076,00
MT	5104	LESTE	510788	Serra Nova Dourada	R\$ 41.374,50
MT	5104	LESTE	510820	Torixoréu	R\$ 25.852,50



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

MT	5104	LESTE	510860	Vila Rica	R\$ 46.533,00
MT	5105	CENTRO-NORTE	510010	Acorizal	R\$ 29.979,50
MT	5105	CENTRO-NORTE	510160	Barão de Melgaço	R\$ 32.475,50
MT	5105	CENTRO-NORTE	510300	Chapada dos Guimarães	R\$ 35.437,50
MT	5105	CENTRO-NORTE	510340	Cuiabá	R\$ 336.500,00
MT	5105	CENTRO-NORTE	510490	Jangada	R\$ 30.206,50
MT	5105	CENTRO-NORTE	510610	Nossa Senhora do Livramento	R\$ 37.216,00
MT	5105	CENTRO-NORTE	510620	Nova Brasilândia	R\$ 42.379,00
MT	5105	CENTRO-NORTE	510645	Planalto da Serra	R\$ 42.883,50
MT	5105	CENTRO-NORTE	510650	Poconé	R\$ 39.134,50
MT	5105	CENTRO-NORTE	510780	Santo Antônio de Leverger	R\$ 33.657,50
MT	5105	CENTRO-NORTE	510840	Várzea Grande	R\$ 162.523,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510050	Alto Paraguai	R\$ 49.251,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510130	Arenápolis	R\$ 18.748,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510140	Aripuanã	R\$ 47.250,00
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510170	Barra do Bugres	R\$ 26.785,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510190	Brasnorte	R\$ 48.915,00
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510263	Campo Novo do Parecis	R\$ 31.974,00
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510285	Castanheira	R\$ 44.839,00
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510325	Colniza	R\$ 57.513,00
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510337	Cotriguaçu	R\$ 49.437,00
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510345	Denise	R\$ 35.690,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510350	Diamantino	R\$ 43.215,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510515	Juína	R\$ 34.315,00
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510517	Juruena	R\$ 44.846,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510590	Nobres	R\$ 31.210,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510600	Nortelândia	R\$ 15.276,00
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510623	Nova Olímpia	R\$ 21.575,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510685	Porto Estrela	R\$ 28.748,00
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510726	Santo Afonso	R\$ 42.437,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510730	São José do Rio Claro	R\$ 19.840,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510770	Rosário Oeste	R\$ 33.608,00
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510787	Sapezal	R\$ 25.240,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510795	Tangará da Serra	R\$ 63.220,50
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510885	Nova Marilândia	R\$ 43.432,00
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	510890	Nova Maringá	R\$ 41.990,00
VALOR TOTAL R\$ 6.001.345,00					

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº41 DE 12 DE JULHO DE 2024.

UF	Nº MACRO	NOME DA MACRORREGIÃO DE SAÚDE	VALOR POR MACRORREGIÃO DE SAÚDE
MT	5101	SUL	R\$ 765.791,00
MT	5102	OESTE	R\$ 774.422,50
MT	5103	NORTE	R\$ 1.525.628,50
MT	5104	LESTE	R\$ 1.213.750,00
MT	5105	CENTRO-NORTE	R\$ 822.393,00
MT	5106	CENTRO-NOROESTE	R\$ 899.360,00
VALOR TOTAL R\$ 6.001.345,00			

GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:1
7482445153

Assinado de forma
digital por GILBERTO
GOMES DE
FIGUEIREDO:174824451
53
Dados: 2024.07.12
15:19:06 -04'00'


Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
Biênio 2023-2025